



LEI Nº 1089/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Faz saber que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste salarial de 4,62% da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, efetivos, comissionados e quadro de magistério, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernão.

§1º - O percentual a que se refere o *caput* corresponde à 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes – Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão, as quais ficarão fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo IV da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 30/2024
Data: 31/01/2024 - Horário: 13:19
Administrativo

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA



ANEXO IV

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Reajuste	Salário/Media Mensal	Total
4,62%	826.975,24	38.206,26
	Total	38.206,26

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2024	2025	2026
Despesa com Pessoal	38.206,26	458.475,12	458.475,12	458.475,12
TOTAL	38.206,26	458.475,12	458.475,12	458.475,12

3-) COMPENSAÇÃO
Não há

4-) IMPACTO APÓS A COMPENSAÇÃO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2024	2025	2026
Despesa com Pessoal	38.206,26	458.475,12	458.475,12	458.475,12
TOTAL	38.206,26	458.475,12	458.475,12	458.475,12

5-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

3º Quadrimestre 2023	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	9.019.041,87	
Rec. Corrente Líquida – RCL	21.859.796,46	41,26%
Impacto ANO	458.475,12	
Rec. Corrente Líquida – RCL - Proj.	22.952.786,28	
Índice após Impacto	9.477.516,99	41,29%



6-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2024)	9.477.516,99	% Acumulado
Impacto da Despesa Criada	458.475,12	
Percentual (%)	1,99%	41,29%
Despesa Fixada para o Exercício (2025)	9.477.516,99	
Impacto da Despesa Criada	458.475,12	
Percentual (%)	1,99%	41,29%
Despesa Fixada para o Exercício (2025)	9.477.516,99	
Impacto da Despesa Criada	458.475,12	
Percentual (%)	1,99%	41,29%

7-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão,
no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da
lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o
Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme
disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de janeiro de 2024.


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal





DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Declara, para fins de apreciação e eventual aprovação do Projeto de Lei nº 07/2024, de 17 de janeiro de 2024, que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL ATIVO, INATIVO, PENSIONISTA, EFETIVO, COMISSIONADO E QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, que os recursos que irão suportar o aumento em questão foram previstos na Lei nº 1.088/2023, de 27 de dezembro de 2023, que em sua ementa **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Fernão, aos 26 de janeiro de 2024.


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal



Lei nº 1089/2024, de 26 de janeiro de 2024.

ANEXO I
TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	1.701,34	1.786,41	1.875,73	1.969,51	2.067,99	2.171,39	2.279,96
2	1.915,71	2.011,49	2.112,07	2.217,67	2.328,55	2.444,98	2.567,23
3	2.164,75	2.272,99	2.386,64	2.505,97	2.631,27	2.762,83	2.900,97
4	2.446,17	2.568,48	2.696,90	2.831,74	2.973,33	3.122,00	3.278,10
5	2.764,17	2.902,38	3.047,50	3.199,87	3.359,86	3.527,86	3.704,25
6	3.170,50	3.329,03	3.495,48	3.670,25	3.853,76	4.046,45	4.248,77
7	3.636,56	3.818,39	4.009,31	4.209,78	4.420,27	4.641,28	4.873,34
8	4.171,14	4.379,70	4.598,68	4.828,62	5.070,05	5.323,55	5.589,73
9	4.784,30	5.023,51	5.274,69	5.538,42	5.815,34	6.106,11	6.411,42
10	5.487,59	5.761,97	6.050,07	6.352,57	6.670,20	7.003,71	7.353,89
11	6.294,26	6.608,98	6.939,43	7.286,40	7.650,72	8.033,25	8.434,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei nº 1089/2024, de 26 de janeiro de 2024

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTE

- *Professor de Informática - 15h/semanais;
- *Professor de Música - 15h/semanais;
- *Professor de Educação Infantil - 30h/semanais;
- *Professor Auxiliar - 32h/semanais;
- *PEB I - 32h/semanais;
- *PEB II - 21h, 24h ou 30h/semanais;
- *Professor Inglês - 21h, 24h ou 30h/semanais;

Formação	Faixa	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Médio	1	23,12	23,81	24,53	25,26	26,02	26,80	27,61	28,43	29,29	30,17
Graduação	2	27,74	28,58	29,43	30,32	31,23	32,16	33,13	34,12	35,15	36,20
Pós-grad.	3	29,13	30,01	30,91	31,83	32,79	33,77	34,78	35,83	36,90	38,01
Mestrado	4	32,04	33,01	34,00	35,02	36,07	37,15	38,26	39,41	40,59	41,81
Doutorado	5	35,25	36,31	37,40	38,52	39,67	40,86	42,09	43,35	44,65	45,99


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal



Lei nº 1089/2024, de 26 de janeiro de 2024.

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO
CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R\$
Diretor de Escola	40	6.110,54
Coordenador Pedagógico	30	5.855,92
Vice Diretor de Escola	30	4.391,94
Coordenador de Creche	40	5.346,65